



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.169 /

"FIXA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.804,
DE 03/01/95.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O cargo de provimento em comissão **Diretor Administrativo do Hospital Municipal**, integrante da classe 17, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, Família e Bem-Estar Social, terá as seguintes atribuições:

- I - Promover a administração geral do Hospital Municipal em todas as etapas e fases administrativas necessárias de suporte às suas atividades;
- II - Administrar e dotar adequadamente os elementos administrativos e de serviços gerais disponíveis para a inteiração dos serviços prestados ao público do Hospital Municipal;
- III - Assessorar o planejamento e rotina de escalas dos profissionais que atuam no hospita;
- IV - Zelar pela guarda e manutenção de equipamentos, instrumentos, móveis e demais materiais de uso permanente do hospital;
- V - Cuidar do provisãoamento de materiais de ambulatório e medicamentos do hospital;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 5.169 - FLS. 02 /

- VI - Administrar entradas e saídas do material de consumo do hospital, revelando o bom aproveitamento dos mesmos;
- VII - Zelar pelo bom cumprimento das normas, sistemas e rotinas administrativas emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, Família e Bem Estar Social;
- VIII - Auxiliar na busca para melhores posicionamentos organizacionais que visem a melhoria de apoio administrativo para o hospital;
- IX - Administrar e executar outras tarefas correlatas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JANEIRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


SÉRGIO BERTOZZI
Secret. Munic. Administração